



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

OFÍCIO n.º23/2019



Itamogi/MG, 15 de janeiro de 2019

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dos nobres Vereadores dessa E. Casa Legislativa, o Projeto de Lei n.º , de 15 de janeiro de 2019, que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2019”**, justificando-se a propositura pelas razões que adiante seguem:

Trata-se de relevante Projeto de Lei que visa possibilitar a suplementação de crédito orçamentário destinado à aquisição de ônibus escolar para a manutenção do transporte de alunos.

Como se verifica, cuida-se de importante propositura que atende a necessidade e o interesse público, dispensando maiores dilações, mormente se levado em consideração que o projeto em tela consolidará ainda mais a educação desta Municipalidade, a qual já é modelo a ser seguido na região.

Em razão do objeto em questão, solicito a Vossa Excelência e a seus Nobres Pares, que a apreciação e votação da matéria se faça nos termos da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno da Câmara Municipal, em regime de urgência.

Nos termos, do art. 103 e 104 do Regimento Interno da Câmara Municipal, requer seja realizado sessão extraordinária, por se tratar de matéria



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

urgente e de relevante interesse público, como também prevêem os arts. 42 e 79 da Lei Orgânica desse Município.

Resta-me apelar para o bom senso de todos os ilustres componentes do Poder Legislativo concedendo o seu beneplácito a esta propositura, pelo que antecipo os meus melhores agradecimentos

Sendo só o que nos toca esclarecer, contamos com a costumeira atenção, e aproveitamos o ensejo para externar a todos desta Egrégia Casa de Leis protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Ronaldo Pereira Dias

Prefeito Municipal

EXMA. Sr.^a

NÁDIA MARIA DA COSTA ELIAS ARANTES

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE

ITAMOGI.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

PROJETO DE LEI N.º 01/2019

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO
DE 2019**

A Câmara Municipal de Itamogi, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte a lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar, na Lei do Orçamento do Município, do corrente exercício, na importância de R\$ 189.900,00 (Cento e oitenta e nove mil e novecentos reais), destinados à Aquisição de Ônibus Escolar para manutenção do transporte de alunos, na seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária	Ficha	Valor (R\$)
02.06.02.12.361.1202.1051.449052	378	189.900,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior (Destinação de Recursos – 146 – Outras transferências de recursos do O.FNDE), serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação, de conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itamogi, 15 de Janeiro de 2018.

RONALDO PEREIRA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL